



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Por determinação de Sua Excelência
Presidente da A. R., à DAPLEN
31/8/99

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
31/8/99

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO N.º 964/VII/4 (AC)

O Governo, através dos Secretários de Estado da Área da Segurança Social e das Comunidades Portuguesas, anunciou recentemente a constituição de um grupo de trabalho com a finalidade de apresentar propostas para a criação de um fundo de solidariedade, que atenda a situações de fragilidade social no estrangeiro.

A analisar pelas declarações daqueles governantes, não se trata nem de generalizar o rendimento mínimo garantido, nem de estabelecer um regime de pensões sociais para emigrados, a que o Governo continuará a opor-se em nome do princípio da "territorialidade" do pagamento das pensões. Um princípio que, através da aprovação de um relatório da minha iniciativa, a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa já rejeitou, aceitando a ideia base de igualdade de todos os nacionais face ao país de origem, tanto no domínio político como social ou cultural...

Por pensões não contributivas e pelo rendimento mínimo garantido se têm também batido as grandes associações portuguesas da "diáspora" e o CCP. A nosso ver, a sua participação nos trabalhos preparatórios desse fundo de solidariedade é imprescindível.

Assim, vimos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, perguntar ao Governo, através do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, se integrou ou integrará representantes das Comunidades do Estrangeiro no grupo de trabalho acima referido.

Assembleia da República, 31 de Agosto de 1999

A Deputada

Manuela Aguiar
Manuela Aguiar

OLGA VILAS
99 9 6
fundo

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gen. Inspecção
Entrada N.º 5226
DATA 31 08 99